



## **LEI ORDINÁRIA Nº 2411**

*de 11 de dezembro de 2024*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Termo de Fomento com a Comunidade Kolping Camapuã-MS, e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Comunidade Kolping Camapuã-MS, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da entidade, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2025.*

***Art. 2º** O valor total do presente repasse financeiro será de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), que serão pagos em 10 (dez) parcelas de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), após a publicação desta Lei.*

***Parágrafo único.** A prestação de contas terá prazo e forma definidos conforme o plano de aplicação dos recursos e na forma da legislação aplicável à espécie, competido à organização da sociedade civil apresentar a prestação de contas devida ao Poder Executivo com cópia ao Poder Legislativo Municipal.*

***Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã - MS, 11 de dezembro de 2024.*

*MANOEL EUGÊNIO NERY* Prefeito Municipal de Camapuã.

---

*Lei Ordinária Nº 2411/2024 - 11 de dezembro de 2024*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*